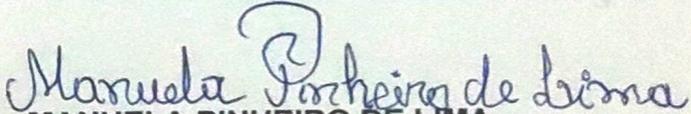




DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a rede municipal de Ensino de Quixadá-CE oferta o serviço de educação para todos os alunos, conforme estipulado na Lei 9394/96(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em seu Título III, Art. 4º “I - educação obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade” e as Diretrizes da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá-CE, que esclarece que “é dever do Município garantir a Educação Infantil (4 e 5 anos) e o ensino fundamental obrigatório e gratuito, não possuindo por essa razão, lista de espera na educação infantil na etapa pré- escola. O município oferta a modalidade creche (2 e 3 anos), no entanto, não trabalha com lista de espera para essa faixa etária.

Quixadá, 02 de maio de 2024


MANUELA PINHEIRO DE LIMA
Coordenadora da Educação Infantil